FECAMRN
DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
Rio Grande do Norte, 13 de Dezembro de 2017 Ano 2017 | No 0275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 046/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PDR Nº 008/2017. AUTOR: VEREADOR: José Gilvan Alves – Avante

Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Apodi-RN passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 -

I– SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO:

- Para desempenhar o cargo de Secretário de Estado, ou qualquer cargo da administração pública com representação ou comissão, sem vínculo empregatício, exceto em casos especificado no Inciso II deste Artigo;

- Para tratar de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a trinta (30) dias.

II– COM DIREITO A REMUNERAÇÃO:

- Para tratamento de saúde, pelo prazo determinado em laudo médico;

- Para desempenhar o cargo de Secretário do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3DD6751F